

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 2396/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 21 de novembro de 2013:

Ana Maria Ramos Rosa Oliveira, Enfermeira Chefe do mapa de pessoal deste Hospital — foi autorizada a renovação da Licença Sem Remuneração, pelo período de 4 meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 6243/2008 de 05 de março e dos Artigos 74.º a 78.º do Decreto-Lei n.º 100/1999 de 31 de março, conjugando este normativo com o n.º 5 do Artigo 234.º e o n.º 3 e 4 do Artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, a fim de participar no Projeto “Criação de um Centro de Investigação em Saúde em Angola”, com efeitos a 01 de dezembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de dezembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207475591

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**Deliberação n.º 2397/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de novembro de 2013:

António Manuel Pires Cabral, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, a partir de 20 de novembro de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207476506

Deliberação n.º 2398/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de novembro de 2013:

Maria Luísa Nogueira de Sousa Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de três horas no seu horário semanal (de 42 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207476644

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 16781/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 01.11.2013, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2014, ao Dr. Carlos Manuel Antunes Pedro, assistente graduado de medicina geral e familiar, pertencente ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e a exercer funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertã.

Por deliberação de 9.12.2013 do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, este despacho produz efeitos a 01.01.2014. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207471005

Despacho (extrato) n.º 16782/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 21.11.2013, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2014, aos seguintes médicos, pertencentes ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco:

Dr. José Monteiro Pereira, assistente graduado sénior de ortopedia.
Dr. Fernando Marques Jorge, assistente graduado sénior de patologia clínica.

Dr. Ernesto Fernandes Rocha, assistente graduado sénior de nefrologia.

Por deliberação de 9.12.2013 do Conselho de Administração da ULSCB, E. P. E., este despacho produz efeitos a 01.01.2014. (Isentos de fiscalização prévia do TC)

13 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207471013

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 2399/2013**

Por deliberação de 27 de novembro de 2013 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Eduardo Fernandes Soeiro, assistente graduado hospitalar, área de cirurgia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Cristina Sandú Candeias, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 36 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 de dezembro de 2013 — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207470544

**PARTE H****COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE****Aviso n.º 15681/2013****Celebração de Contrato por Tempo Indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do

respetivo procedimento concursal, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com estagiário Joaquim Ricardo Oliveira da Silva, para a carreira e categoria de Especialista de Informática, do grau 1, nível 2.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigos 73.º a 78.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o artigos 12.º a 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e com

o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o Júri do Estagiário terá a seguinte composição.

Presidente: Filipe Vasconcelos, Especialista de Informática, Grau I, Nível 2, da Câmara Municipal de Vizela.

Vogais efetivos: Manuel de Carvalho e Sousa, Secretário Executivo da CIM do Ave e Geraldo Castro, Técnico Superior da CIM do Ave.

Para vogais suplentes: Domingos Silva e Renata Palhares, ambos Técnicos Superiores da CIM do Ave.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo da CIM do Ave, *José Martins Ribeiro*, Dr.

307473347

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Despacho n.º 16783/2013

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho: dois assistentes operacionais — área funcional motorista de pesados e ligeiros e dois assistentes operacionais — área funcional socorrista.

Homologação das atas e projetos de listas unitárias de ordenação final dos candidatos

No uso da competência que me confere o n.º 2, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, homologo as atas e projetos de listas unitária de ordenação final dos candidatos e demais atas do processo.

Projeto de lista de ordenação final — Assistente Operacional — Motorista de Ligeiros e Pesados

Nome do candidato	Classificação Avaliação Curricular (AC)	Classificação Entrevista Avaliação Competências (EAC)	Classificação Final CF = AC*70 % + EAC*30 %	Ordenação final
António Manuel Henriques Ferreira	16,88	12,33	15,52	2.º
Vítor Manuel Matias Ermano	16,88	14,33	16,12	1.º

Projeto de lista de ordenação final — Assistente Operacional — Socorrista

Nome do candidato	Classificação Avaliação Curricular (AC)	Classificação Entrevista Avaliação Competências (EAC)	Classificação Obtida CF = AC*70 % + EAC*30 %	Ordenação final
Ana Cristina Barros da Silva	10,16	12,86	10,97	4.º
Carlos Miguel Batista Fernando	14,45	15,71	14,83	1.º
Daniel António Violante Ermano	10,99	14,86	12,15	3.º
Sancho Miguel Santos Dias	14,44	14	14,31	2.º

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º da citada Portaria, a mesma deverá ser tornada pública através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série e afixada na página Web do Município.

28 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

307462071

Despacho n.º 16784/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, e, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sequência das deliberações favoráveis dos órgãos, executivo e deliberativo, de 4 e 13 de dezembro de 2013, respetivamente, tomada em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, determino a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento excepcional para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal aprovado para 2013, nos seguintes termos:

Um Técnico Superior (área de atividade: Jurista — Gabinete Jurídico)

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02 foi informado pela mesma que “Informamos que não existem, nesta data, técnicos superiores em situação de requalificação para recolocação nos postos de trabalho indicados no concelho de Alcanena.”

3 — Local de trabalho: Município de Alcanena.

4 — Caracterização do posto de trabalho: A caracterização da carreira geral de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior, do conteúdo funcional e respetivo grau de complexidade, obedece ao previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Encontra-se ainda definido no mapa de pessoal deste Município.

5 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre o trabalhador e o Município de Alcanena, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo em consideração os condicionalismos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 (LOE 2013) — Posição remuneratória de referência — 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 15 da tabela remuneratória única, atualmente 1.201,48€.

5.1 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial (SME), podendo também candidatar-se indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido e que, até ao termo do prazo fixado reúnem cumulativamente, os seguintes requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — Nível habilitacional exigido: — Licenciatura em Direito.

6.2 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.